DECRETO N. 2.466, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 622.557,20 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Administração e Finanças – SA, Educação – SE, Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD, Meio Ambiente – SM, Segurança e Cidadania – SC, Turismo, Cultura e Esporte – ST, Habitação – SO e Procuradoria Geral – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 622.557,20 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	17	R$ 4.295,63	Despesa com contratação de menor aprendiz.
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 18.000,00	Despesa com Plano de Saúde aos servidores e seus dependentes
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	48	R$ 1.985,13	Despesa com contratação de menor aprendiz.
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.000.0000	212	R$ 380.000,00	Despesa com obras de reforma e construção de quadras poliesportivas
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	230	R$ 2.708,82	Despesa com contratação de menor aprendiz.
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R$ 23.000,00	Despesa com energia elétrica.
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R$ 16.000,00	Despesa com Plano de Saúde aos servidores e seus dependentes
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R$ 15.122,98	Despesa com contratação de menor aprendiz.
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	387	R$ 26.487,33	Despesa com fornecimento de refeição aos efetivos das polícias civil e militar - Operação Verão 2015/2016
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R$ 84.000,00	Despesa com água e esgoto, água e esgoto e Plano de Saúde aos servidores e seus dependentes
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	431	R$ 2.530,86	Despesa com contratação de menor aprendiz.
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R$ 11.600,00	Despesa com Plano de Saúde aos servidores e seus dependentes e com serviço eletrônico de pagamento de pedágios e estacionamentos
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	581	R$ 2.530,82	Despesa com contratação de menor aprendiz.
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	603	R$ 4.295,63	Despesa com contratação de menor aprendiz.
					R$ 622.557,20	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 100.000,00	Ordinário
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	68	R$ 20.000,00	Ordinário
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	69	R$ 20.000,00	Ordinário
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	70	R$ 39.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R$ 380.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R$ 2.706,82	Ordinário
01.23.01	06..181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R$ 26.487,33	Ordinário
01.23.02	06..182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	379	R$ 15.122,98	Ordinário
01.24.01	13..392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	422	R$ 1.275,00	Ordinário
01.24.03	27..812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	451	R$ 1.255,86	Ordinário
01.26.01	15..451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	575	R$ 12.411,58	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	600	R$ 4.295,63	Ordinário
TOTAL					R$ 622.557,20	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município